

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo Administrativo Nº 6715/2020

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Hermes Santório, 10, Jardim América, Cariacica – ES, CEP: 29.140-430, inscrita no CNPJ sob o nº 27.391.093/0001-89, neste ato representado por sua representante legal, SRª. **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 342.071/SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 470.915.337-04, residente e domiciliada na Rua Hermes Santório, 10, Fundos, Jardim América, Cariacica – ES, CEP: 29.140-430, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 066/2020** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 31/12/2020, tendo como término o dia **30/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 066/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial da União, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 24 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos
2. _____

JOELMA C. FONSECA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

**DINHA CALÇADOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI - EPP**
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2020**

Pregão Presencial Nº 010/2020

Processo Administrativo Nº. 6715/2020

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Vigência: 01/01/2021 A 30/04/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260